



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 20230201-16

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio, e dá outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **inciso III do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal Pacujá.**

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Arts. 7º e 8º da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, que o agente público é todo indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CONSIDERANDO, a estrutura administrativa, e o quadro de servidores desta Câmara culminados com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade da designação de agente de contratação e equipe de apoio para manter regularizado os processos de contratação de serviços e de compras na qual a Câmara Municipal de Pacujá necessite.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar a função de **Agente de Contratação**, sem bônus, o Senhor **Cristiane de Carvalho Ribeiro Dias**, identificação funcional nº 115 e, CPF sob nº 033.530.593-85.

Art. 2º - Ao **Agente de Contratação** fica incumbido o dever de conduzir diversas fases dos processos licitatórios que forem regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021. Devendo ainda:

- I. Tomar decisões;
- II. Acompanhar o trâmite da licitação;
- III. Dar impulso ao procedimento licitatório e;
- IV. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



Art. 3º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Designar sem bônus, a **Equipe de Apoio**, que será composta por três servidores, os quais sejam:

Membro: Tais de Lira, identificação funcional nº 116 e, CPF sob nº 615.452.323-85;

Membro: Ruth Fernandes de Oliveira, identificação funcional nº 164 e, CPF sob nº 059.537.623-13;

Membro: Mayara Maylana da Silva Araujo, identificação funcional nº 107 e, CPF sob nº 067.104.753-10.

Art. 5º - A **Equipe de Apoio** terá as seguintes atribuições:

I. auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata os incisos do Art. 2 desta portaria.

Parágrafo único: A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Dê ciência aos interessados.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará
aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOÃO LÚCIO DE ALCÂNTARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ